

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS

Nos termos do artigo 381.º, conjugado com o artigo 397º, ambos da Lei das Sociedades Comerciais, e das condições da emissão de obrigações denominada “*Empréstimo Obrigacionista GRINER Engenharia, S.A./2025-2029*” (a “Emissão”), ficam os Obrigacionistas pela presente convocados para comparecerem na Assembleia de Obrigacionistas que se realizará, em primeira convocação, no dia **8 de Julho de 2026**, pelas **10h00**, na sede social da GRINER Engenharia, S.A., sociedade comercial matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda com o número de matrícula 8705-26, titular do número de contribuinte n.º 5401116853, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 5 000 000 400,00 (a “Emitente”), sita na Via S10 (Rua Ekuikui II) Edifício *Olympus Business*, município do Talatona, Luanda, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição do representante dos Obrigacionistas e fixação da duração do Mandato

Se, na data marcada, a Assembleia de Obrigacionistas não puder realizar-se, por falta de quórum, fica desde já convocada uma segunda reunião, a realizar no dia **20 de Julho de 2026**, pelas **10h00**, no mesmo local, aplicando-se as regras fixadas abaixo para a primeira convocação.

Nos termos do artigo 381.º, n.º 1, alínea b) da Lei das Sociedades Comerciais, compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas, enquanto o representante comum não for eleito, convocar e presidir à Assembleia de Obrigacionistas.

INFORMAÇÕES AOS OBRIGACIONISTAS

Informação Preparatória da Assembleia de Obrigacionistas

A documentação relativa ao ponto único da ordem de trabalhos, estará disponível para análise e consulta na sede da Emitente, com a antecedência legalmente prescrita relativamente à data da Assembleia de Obrigacionistas.

Requisitos de Participação na Assembleia de Obrigacionistas

Os Obrigacionistas podem fazer-se representar na Assembleia de Obrigacionistas através de mandatário, devendo aqueles dirigir ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas uma carta com a assinatura reconhecida por notário.

Para efeitos de participação e exercício do direito de voto na Assembleia de Obrigacionistas, será considerada a titularidade das obrigações à data da Assembleia de Obrigacionistas, em primeira ou segunda reunião.

CONVOCATÓRIA DE ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS

Nos termos do artigo 381.º, conjugado com o artigo 397º, ambos da Lei das Sociedades Comerciais, e das condições da emissão de obrigações denominada “*Empréstimo Obrigacionista GRINER Engenharia, S.A./2025-2029*” (a “Emissão”), ficam os Obrigacionistas pela presente convocados para comparecerem na Assembleia de Obrigacionistas que se realizará, em primeira convocação, no dia **8 de Julho de 2026**, pelas **10h00**, na sede social da GRINER Engenharia, S.A., sociedade comercial matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda com o número de matrícula 8705-26, titular do número de contribuinte n.º 5401116853, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 5 000 000 400,00 (a “Emitente”), sita na Via S10 (Rua Ekuikui II) Edifício *Olympus Business*, município do Talatona, Luanda, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto Único: Eleição do representante dos Obrigacionistas e fixação da duração do Mandato

Se, na data marcada, a Assembleia de Obrigacionistas não puder realizar-se, por falta de quórum, fica desde já convocada uma segunda reunião, a realizar no dia **20 de Julho de 2026**, pelas **10h00**, no mesmo local, aplicando-se as regras fixadas abaixo para a primeira convocação.

Nos termos do artigo 381.º, n.º 1, alínea b) da Lei das Sociedades Comerciais, compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas, enquanto o representante comum não for eleito, convocar e presidir à Assembleia de Obrigacionistas.

INFORMAÇÕES AOS OBRIGACIONISTAS

Informação Preparatória da Assembleia de Obrigacionistas

A documentação relativa ao ponto único da ordem de trabalhos, estará disponível para análise e consulta na sede da Emitente, com a antecedência legalmente prescrita relativamente à data da Assembleia de Obrigacionistas.

Requisitos de Participação na Assembleia de Obrigacionistas

Os Obrigacionistas podem fazer-se representar na Assembleia de Obrigacionistas através de mandatário, devendo aqueles dirigir ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas uma carta com a assinatura reconhecida por notário.

Para efeitos de participação e exercício do direito de voto na Assembleia de Obrigacionistas, será considerada a titularidade das obrigações à data da Assembleia de Obrigacionistas, em primeira ou segunda reunião.